



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2025

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DECORRENTE DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA E O SENHOR PAULO OLIVEIRA DE SANTANA.

Pelo presente Instrumento Particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DE PORTO DA FOLHA**, neste ato representado por sua Secretaria Municipal, localizada à Rua: Maria Eugenia de Sá Térreo nº 809 – Centro, CEP 49.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.862.038/0001-88, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**, a Sra. Maria Monica Delfino Góis, portadora do CPF sob nº 022.373.105-71 e RG sob nº 02.104.394-9 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 229 – Centro – Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000, e do outro lado, o **Sr. PAULO OLIVEIRA DE SANTANA** inscrito(a) no CPF sob o nº 517.460.855-68, com o endereço na Povoado: Ingaçu SN, Zona Rural, em Porto da Folha /SE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, na **Lei nº 8.245/1991** e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

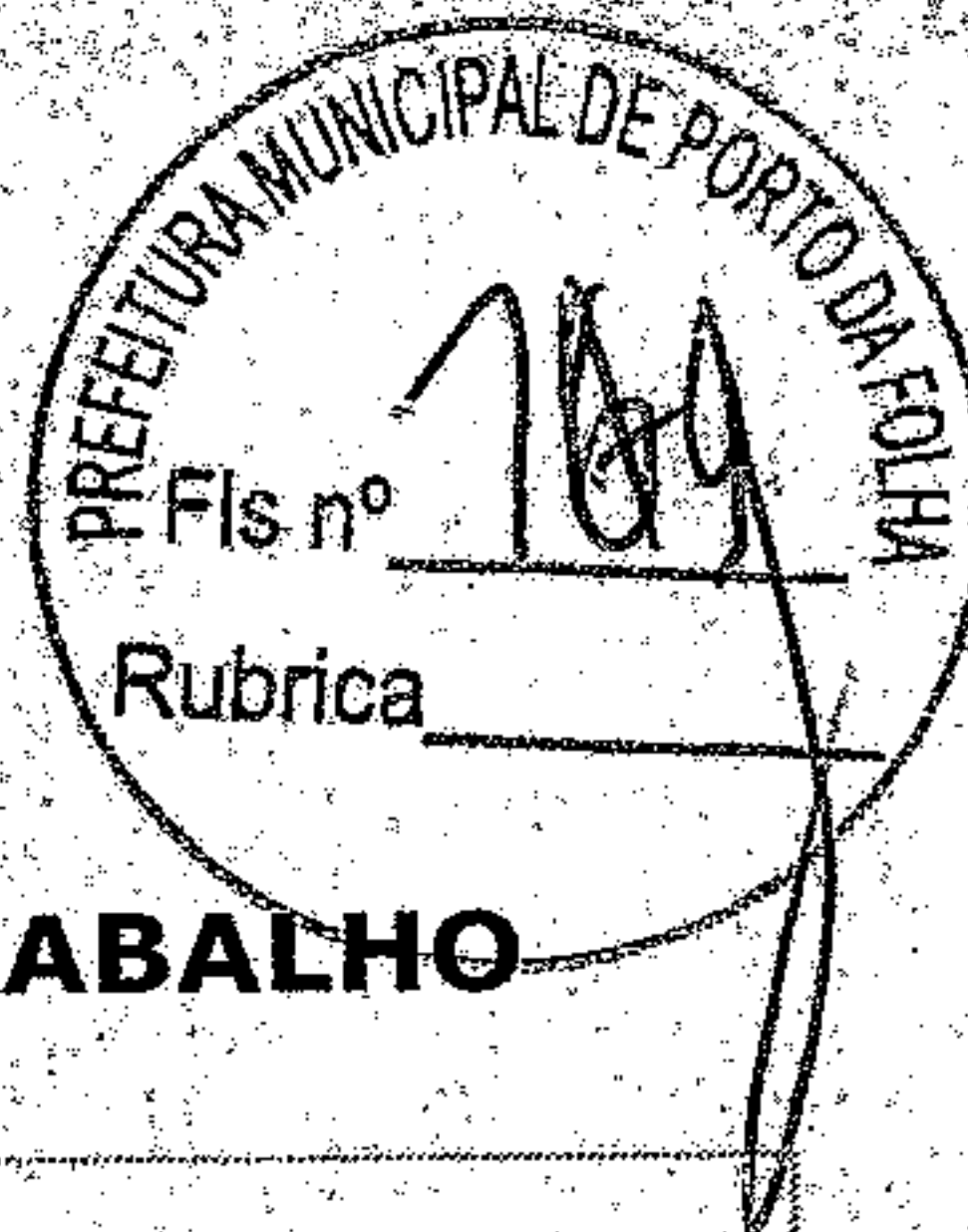
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2025 por mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **02/02/2026 a 02/02/2027**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA (PETI E CRIANÇA FELIZ)**, SITUADA A RUA ECONOMISTA ANTÔNIO COSTA, Nº 123, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, em consonância com o **art. 3º da Lei nº 8.245/1991**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da prorrogação de prazo prevista na Cláusula Segunda, o valor global do contrato passará a ser de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento anteriormente pactuadas, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA (PETI E CRIANÇA FELIZ), SITUADA A	12	R\$: 2.200,00	R\$: 26.400,00



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA ECONOMOSTA ANTÔNIO COSTA, Nº 123, NA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA/SE.			
---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2 - Executivo

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Porto da Folha

Gestão/Unidade: 10022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

Fonte de Recursos: 15000000

Programa de Trabalho: 3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 08.245.0006.6325 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 10/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto da Folha/SE, 02 de Fevereiro de 2026.

Maria Monica Delfino Góis
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
CONTRATANTE

PAULO OLIVEIRA DE SANTANA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - , C.P.F.: 015.534.945-01
2 - , C.P.F.: 710.711.555-41